



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 – Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040 – Estado de São Paulo

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br – Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.101, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

“Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município da Estância Turística de Tremembé-SP., para o exercício de 2015”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Tremembé, Estado de São Paulo, para o exercício de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 106.228,073,55 (Cento e seis milhões, duzentos e vinte e oito mil, setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, sendo:

EXECUTIVO	⇒ R\$102.953.073,55
LEGISLATIVO	⇒ R\$ 3.275.000,00
TOTAL	⇒ R\$106.228.073,55

ARTIGO 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 23.407.561,00	
Receitas de Contribuições	R\$ 465.000,00	
Receita Patrimonial	R\$ 285.866,91	
Receita de Serviços	R\$ 33.075,00	
Transferências Correntes	R\$ 73.502.651,27	
Outras Receitas Correntes	<u>R\$ 13.449.383,63</u>	R\$111.143.537,81

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
SUB-TOTAL		<u>R\$ 3.500.000,00</u>
Deduções à Receita.		(-) R\$ 8.415.464,26
TOTAL		<u><u>R\$106.228.073,55</u></u>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040 - Estado de São Paulo

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Os Valores previstos a título de estimativa e compensação da renúncia da Receita, constante dos Anexos de Metas Fiscais (art. 4º, § 2º, inciso V, da lei 101/00) – Demonstrativo VII, introduzido na lei municipal nº 4.038, de 02 de Julho de 2014, já consta deduzida da Estimativa da Receita do IPTU – Imposto Sobre Propriedade Territorial e Predial Urbana, previsto no Anexo 2 – Resumo Geral da Receita – Orçamento Estimado, previsto nesta lei:

ARTIGO 4º - A DESPESA será realizada segundo a discriminação do ANEXO 7 – Demonstrativo por Função, Subfunções, Programa, Projetos, Atividades e Operações Específicas – Orçamento, integrantes desta lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$	3.275.000,00
04 - Administração	R\$	25.943.700,00
06 - Segurança	R\$	20.000,00
08 - Assistência Social	R\$	3.144.067,00
09 - Previdência Social	R\$	1.800.000,00
10 - Saúde	R\$	22.957.433,21
12 - Educação	R\$	38.687.373,34
13 - Cultura	R\$	222.500,00
15 - Urbanismo	R\$	4.385.500,00
17 - Saneamento	R\$	279.000,00
20 - Agricultura	R\$	382.500,00
25 - Energia	R\$	1.600.000,00
26 - Transporte	R\$	1.036.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	2.315.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	210.000,00
T O T A L	R\$	106.228.073,55

POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	R\$	696.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	R\$	485.000,00
122 - Administração Geral	R\$	20.984.100,00
123 - Administração Financeira	R\$	1.723.500,00
129 - Administração de Receitas	R\$	2.188.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040 - Estado de São Paulo

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

181 -	Policiamento	R\$	20.000,00
241 -	Assistência ao Idoso	R\$	217.500,00
243 -	Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	380.000,00
244 -	Assistência Comunitária	R\$	2.366.567,00
272 -	Previdência do Regime Estatutário	R\$	930.000,00
301 -	Atenção Básica	R\$	12.593.450,00
302 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	9.095.683,21
304 -	Vigilância Sanitária	R\$	352.900,00
305 -	Vigilância Epidemiológica	R\$	680.500,00
306 -	Alimentação e Nutrição	R\$	1.574.000,00
361 -	Ensino Fundamental	R\$	29.132.873,34
364 -	Ensino Superior	R\$	130.000,00
365 -	Ensino Infantil	R\$	7.082.000,00
367 -	Educação Especial	R\$	600.000,00
391 -	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	R\$	110.000,00
392 -	Difusão Cultural	R\$	219.500,00
451 -	Infraestrutura Urbana	R\$	476.000,00
452 -	Serviços Urbanos	R\$	4.120.000,00
482 -	Habitação Urbana	R\$	50.000,00
512 -	Saneamento Básico Urbano	R\$	279.000,00
606 -	Extensão Rural	R\$	382.500,00
695 -	Turismo	R\$	1.599.000,00
752 -	Energia Elétrica	R\$	1.600.000,00
782 -	Transporte Rodoviário	R\$	1.529.000,00
812 -	Desporto Comunitário	R\$	463.000,00
813 -	Lazer	R\$	358.000,00
843 -	Serviços da Dívida Ativa	R\$	2.500.000,00
846 -	Outros Encargos Especiais	R\$	1.100.000,00
999 -	Reserva de Contingência	R\$	210.000,00
TOTAL		R\$	106.228.073,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 – Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040 – Estado de São Paulo

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br – Site: www.tremembe.sp.gov.br

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R\$ 95.828.243,55
Despesas de Capital	R\$ 10.189.830,00
Reserva de Contingência	R\$ 210.000,00
TOTAL	R\$106.228.073,55

POR ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO

01 - Executivo R\$ 102.953.073,55

PODER LEGISLATIVO

02 - Legislativo R\$ 3.275.000,00

TOTAL R\$ 106.228.073,55

DESPESA/POR UNIDADE

01	Gabinete do Prefeito	R\$ 485.000,00
02	Chefia de Gabinete do Prefeito	R\$ 1.897.100,00
03	Secretaria de Assuntos Jurídicos	R\$ 1.106.500,00
04	Secretaria de Assuntos Fazendários	R\$ 3.856.500,00
05	Secretaria de Administração	R\$ 3.907.000,00
06	Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos	R\$ 14.448.000,00
07	Secretaria de Ação Social	R\$ 3.513.630,00
08	Secretaria de Educação	R\$ 38.300.373,34
09	Secretaria de Saúde	R\$ 23.104.733,21
10	Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte	R\$ 3.016.500,00
11	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 382.500,00
12	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Planejamento Urbano	R\$ 850.500,00
13	Encargos Gerais do Município	R\$ 6.865.000,00
14	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	R\$ 1.151.737,00
15	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 68.000,00
02	Legislativo	R\$ 3.275.000,00

TOTAL R\$ 106.228.073,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 – Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040 – Estado de São Paulo

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br – Site: www.tremembe.sp.gov.br

ARTIGO 5º - O Orçamento Fiscal de Seguridade Social do Município, abrangendo todos os seus Órgãos e Fundos, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em **R\$ 13.635.100,00 (Treze milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e cem reais)**, assim discriminadas:

RECEITA

1112.02.00 -	Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana	R\$	2.845.100,00
1210.29.00 -	Contribuição Previdenciária	R\$	465.000,00
1721.01.02 -	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	R\$	2.000.000,00
1722.01.01 -	Cota Parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS	R\$	2.000.000,00
1724.01.00	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.	R\$	6.325.000,00
T O T A L		R\$	13.635.100,00

ARTIGO 6º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do montante da despesa orçamentária fixada para o exercício, nos termos do Item I, Artigo 7º combinado com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e com o inciso V do Artigo 167 da Carta Magna.

ARTIGO 7º - No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2015 os recursos destinados aos projetos e atividades poderão sofrer transposição, remanejamento e transferência, nos respectivos órgãos de governo, nos termos do inciso VI, do artigo 165 da Constituição Federal, mediante lei específica.

ARTIGO 8º - Fica autorizado ao Poder Executivo a adotar, por meio de Decreto, medidas que visem adequar as despesas dos Órgãos/Unidades Orçamentárias dos Quadros que integram esta Lei ao efetivo comportamento da Receita, naquilo que lhe for permitido pelas disposições contidas no § 1º e § 2º, incisos I e II, e § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal nº 4.038, de 02 de junho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2015.

ARTIGO 9º - A Reserva de Contingência constante desta Lei Orçamentária, será utilizada como fonte de recursos para reforço de dotações orçamentárias, por meio de Créditos Adicionais Suplementares, e abertura de Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários, conforme artigo 5º da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 – Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040 – Estado de São Paulo

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br – Site: www.tremembe.sp.gov.br

ARTIGO 10 - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 23 de outubro de 2014.

MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 23 de outubro de 2014.

JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040 - Estado de São Paulo

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

QUADRO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA REFERENTE AO PERÍODO DE 2009 A 2013 **ORÇAMENTO PROGRAMA – 2015**

R E C E I T A				
RECEITA ARRECADADA			RECEITA ESTIMADA	
2011	2012	2013	2014	2015
R\$ 68.624.419,29	R\$75.130.623,60	R\$84.638.129,00	R\$98.045.072,63	R\$106.228.073,55
D E S P E S A				
DESPESA REALIZADA			DESPESA FIXADA	
2011	2012	2013	2014	2015
R\$71.571.858,80	R\$82.166.151,60	R\$84.638.129,00	R\$98.045.072,63	R\$106.228.073,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 – Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040 – Estado de São Paulo

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br – Site: www.tremembe.sp.gov.br

EXERCÍCIO DE 2015

ORÇAMENTO FISCAL DE SEGURIDADE SOCIAL - EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO FISCAL DE SEGURIDADE SOCIAL POR FUNÇÕES DE GOVERNO			
DISCRIMINAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL R\$	ORÇAMENTO SEG.SOCIAL R\$	TOTAL GERAL R\$
Gabinete do Prefeito	410.000,00	75.000,00	485.000,00
Chefia de Gabinete do Prefeito	1.606.300,00	290.800,00	1.897.100,00
Secretaria de Assuntos Jurídicos	932.500,00	174.000,00	1.106.500,00
Secretaria de Assuntos Fazendários	3.276.500,00	580.000,00	3.856.500,00
Secretaria de Administração	3.200.000,00	707.000,00	3.907.000,00
Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos	13.246.000,00	1.202.000,00	14.448.000,00
Secretaria de Ação Social	3.293.130,00	220.500,00	3.513.630,00
Secretaria de Educação	31.798.373,34	6.502.000,00	38.300.373,34
Secretaria de Saúde	21.023.933,21	2.080.800,00	23.104.733,21
Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte	2.859.500,00	157.000,00	3.016.500,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	333.500,00	49.000,00	382.500,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	749.500,00	101.000,00	850.500,00
Encargos Gerais do Município	5.905.000,00	750.000,00	6.655.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	1.148.737,00	3.000,00	1.151.737,00
Legislativo	2.538.000,00	737.000,00	3.275.000,00
Reserva de Contingência	210.000,00	-	210.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	62.000,00	6.000,00	68.000,00
TOTAL	92.592.973,55	13.635.100,00	106.228.073,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040 - Estado de São Paulo

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

EXERCÍCIO - 2015

PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO – FUNDEB

RECEITA	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
1724.01.00 – Transf. De Recursos do FUNDEB.....	21.246.898,34	I – 12.361.0104.2104.....	15.256.192,75
1325.01.02 – Receita de Remuneração Depósitos Bancários Receitas Vinculadas – FUNDEB.....	161.294,41	II – 12.365.0111.2111.....	3.961.000,00
		III – 12.365.0114.2114.....	1.573.000,00
		IV – 12.306.0124.2124.....	618.000,00
(Transf. Financ. do município quando necessário)	-		
TOTAL GERAL.....	21.408.192,75	TOTAL GERAL.....	21.408.192,75



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 – Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040 – Estado de São Paulo

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br – Site: www.tremembe.sp.gov.br

EXERCÍCIO - 2015

ÓRGÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	TOTAL – R\$
3000.00.00	Despesas Correntes	3.232.300,00
3100.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	835.500,00
3190.00.00	Aplicações Diretas	835.500,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	615.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais	220.500,00
3300.00.00	Outras Despesas Correntes	-
3390.00.00	Aplicações Diretas	2.396.800,00
3390.14.00	Diárias-Civil	14.300,00
3390.30.00	Material de Consumo	121.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	596.500,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.664.000,00
4000.00.00	Despesas de Capital	281.330,00
4400.00.00	Investimentos	281.330,00
4490.00.00	Aplicações Diretas	281.330,00
4490.51.00	Obras e Instalações	190.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	91.330,00
	TOTAL	3.513.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040 – Estado de São Paulo

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br – Site: www.tremembe.sp.gov.br

EXERCÍCIO - 2015

ÓRGÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL/FMAS	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	TOTAL – R\$
1112.02.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana	2.000.000,00
1113.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação	300.000,00
1113.05.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	200.000,00
1721.01.02	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	433.008,43
17.21.34.01	Transf. de Recursos Financeiros – Progr. Pessoas Port. de Deficiências	11.025,00
17.21.34.02	Cadastramento Único /IGD	71.752,90
17.21.34.03	Serviço de Convivência e Acolhimento para criança e adolescentes	60.000,00
17.21.34.04	Programa Social Básica Especial	83.349,00
17.21.34.05	Receita de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	174.000,00
17.22.34.06	Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	8.579,67
17.22.99.01	Ações Sociais Básicas	138.915,00
17.22.99.02	Praça do Idoso	33.000,00
	TOTAL	3.513.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040 - Estado de São Paulo

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

EXERCÍCIO – 2015

PLANO DE APLICAÇÃO

(Secretaria da Saúde)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL R\$
01.09.01	Administração	167.300,00	-	167.300,00
01.09.02	Coordenadoria Técnica-Administrativa da Saúde	131.400,00	-	131.400,00
01.09.03	Setor de Administrativo da Saúde	7.379.000,00	1.000,00	7.380.000,00
01.09.04	Setor de Atendimento da Saúde	14.081.833,21	227.300,00	14.309.133,21
01.09.05	Coordenadoria Técnica do Pronto Atendimento Municipal	83.500,00	-	83.500,00
01.09.06	Setor de Vigilância Epidemiológica	593.500,00	87.000,00	680.500,00
01.09.07	Setor de Vigilância Sanitária	264.500,00	88.400,00	352.900,00
	TOTAL	22.701.033,21	403.700,00	23.104.733,21



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040 - Estado de São Paulo

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

EXERCÍCIO – 2015

(Secretaria da Saúde)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	TOTAL R\$
1112.02.02	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU	3.000.000,00
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	189.688,21
1325.01.03	Receita Remun. Depósitos Banc. Rec. Vinculados - Fundo de Saúde	39.000,00
1325.01.06	Receita Remun. Depósitos Banc. Rec. Vinculados – Ações de Serv. Públicos da Saúde	2.100,00
1600.99.01	Expedição de Alvará	33.075,00
1721.01.02	Fundo de Participação dos Municípios – FPM	10.000.000,00
1721.33.01	Piso de Atenção Baixa – PAB Fixo – Federal	1.090.000,00
1721.33.02	Programa de Assistência Básica Farmacêutica	127.000,00
1721.33.03	Teto Municipal Rede Cegonha – RCE - RCEG	11.720,00
1721.33.04	Teto Municipal Rede Brasil Sem Miséria	60.000,00
1721.33.05	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar - MAC	1.060.000,00
1721.33.06	Piso Fixo Vigilância Sanitária – PF VISA – PARTE – ANVISA	3.400,00
1721.33.07	Piso Atenção Básica – Variável – Saúde da Família – SF	513.400,00
1721.33.08	Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Incentivo Adicional ao Programa ACS	514.100,00
1721.33.09	Incentivo ao Âmbito do Programa de HIV/DTS e outros AIDS	75.000,00
1721.33.10	Fórmula Infantil Adicional – HIV/AIDS	2.100,00
1721.33.11	Piso Fixo Vig. e Promoção da Saúde – PF VPS	131.200,00
1721.33.12	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	40.800,00
1721.33.13	Piso Fixo Vigilância Sanitária – PF VISA – PARTE FNS	23.000,00
1722.01.01	Cota Parte do ICMS	6.000.000,00
1722.33.01	Aquisição de Insumos para Diabetes	21.500,00
1722.33.02	Projeto Social São Paulo	36.000,00
1722.33.03	PAB - Estadual	131.650,00
	TOTAL	23.104.733,21



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040 - Estado de São Paulo

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

EXERCÍCIO – 2015

ÓRGÃO	FMAS	
Código	Descrição	Valor R\$
3000.00.00	Despesas Correntes	1.131.737,00
3100.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00
3190.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-
3190.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
3300.00.00	Outras Despesas Correntes	1.128.737,00
3390.00.00	Aplicações Diretas	1.128.737,00
3390.14.00	Diárias-Civil	-
3390.30.00	Material de Consumo	120.000,00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	177.140,43
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	34.400,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	797.196,57
4000.00.00	Despesas de Capital	20.000,00
4400.00.00	Investimentos	20.000,00
4490.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	-
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	-
	TOTAL	1.151.737,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 – Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040 – Estado de São Paulo

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br – Site: www.tremembe.sp.gov.br

EXERCÍCIO – 2015

ÓRGÃO	FMDCA	Valor R\$
Código	Descrição	
3000.00.00	Despesas Correntes	62.000,00
3100.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	26.000,00
3190.00.00	Aplicações Diretas	26.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais	6.000,00
3300.00.00	Outras Despesas Correntes	36.000,00
3390.00.00	Aplicações Diretas	36.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
4000.00.00	Despesas de Capital	6.000,00
4400.00.00	Investimentos	6.000,00
4490.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	TOTAL	68.000,00